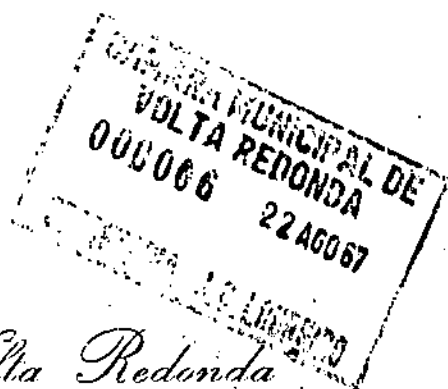


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

2M520	FL. 06	<i>J</i>
-------	--------	----------



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 540

EMENTA: - "AUXÍLIO NATALIDADE"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Será concedida ao servidor municipal, por nascimento de filho, ou auxílio natalidade, a vista do competente | certidão de registro civil de nascimento, ou de óbito, em caso de nati-morto.

§ Único - O auxílio natalidade previsto neste artigo será de 100% do salário mínimo regional.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir em época oportuna, o crédito especial necessário ao cumprimento desta Lei e a incluir na proposta orçamentária para 1965 a rubrica normal à sua inserção.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, *27 de julho de 1965*

João Paulo Pio de Abreu
(Pr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

AUTOR:- VEREADOR MANUEL ROGIA

atíl/vso.